

**Edital de Convocação**  
**Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 09 de agosto de 2019**

**AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ nº 13.555.918/0001-49**

A **FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 888, 1º andar – conjuntos 15,16,17 e 18, Itaim Bibi, CEP 04533-003, Edifício Spazio D'Oro inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 13.555.918/0001-49 ("Fundo"), vem, pelo presente ("Edital"), reiterando a renúncia da Administradora ocorrida em 14 de junho de 2018, tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada e a pedido de cotista representando 5,58% cotas do Fundo, convocar os cotistas do Fundo para participação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019, em primeira convocação às 12:00 horas, e, em segunda convocação às 12:30 horas, a ser realizada na Rua Manuel Guedes, nº 320, 1º andar, auditório Uruguai I, HOTEL TRIP Itaim, acerca das seguintes matérias da ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias (i) reiterar a renúncia do Fundo formalizada pela Administradora em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2018; (ii) deliberação para substituição do atual Administrador pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. do atual Gestor Veritas Capital Management; ou ambos; (iii) deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Administrador e/ou Gestor do Fundo, na forma deliberada pelos cotistas; (iv) em caso da referida liquidação, aprovação do prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do "Plano de Liquidação", contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviços; e, caso não seja aprovada a substituição da Administradora do Fundo prevista no item "ii", tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada, (v) a deliberação sob a forma de liquidação do Fundo, e, (vi) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações adotadas nos termos dos itens acima.

Ressaltamos que Assembleia será instalada com qualquer número de cotistas, tendo quórum a aprovação dos itens da ordem do dia, dependendo dos votos da maioria dos Cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das Cotas emitidas.

Salientamos que todos os documentos que todos necessários estão à disposição na sede da ADMINISTRADORA na data do Edital. Os esclarecimentos sobre os procedimentos para votação seguem descritos no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

  
**FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  


